



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 522/94

"CONCEDE CONTRIBUIÇÕES A CLUBES DE FUTEBOL AMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições correntes no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), no corrente exercício financeiro como se segue :

01- Centroeste Esportes Clube 150.000,00
02- Alvorada Esportes Clube 150.000,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para a realização da referida contribuição com a seguinte classificação :

UNIDADE : 2.4.1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0846000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0846224 - DESPORTO AMADOR
08462242.069 - Manut. do Pag. Contrib. a Clubes Futebol Amador
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.3 - Contribuições Correntes 300.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao disposto nos artigos anteriores, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE : 2.4.1 -SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0846000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0846224 - DESPORTO AMADOR
08462242.035 - Manut. Pagamento de Subvenções Sociais
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

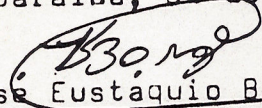
CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 04 de março de 1.994.


José Eustáquio Borges

Prefeito Municipal